



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO Nº. 467, 29 DE JULHO DE 2015.

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ FAÇO saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos dos arts. 27, VI, b, do Regimento Interno, combinado com os arts. 63, inciso I, e 99, § 1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, em conformidade com art. 19, VI, j, do mesmo Regimento Interno, aprovo e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, a se ausentar do País no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2015, onde cumprirá agenda oficial em viagem ao exterior, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 29 de julho de 2015.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente